

POLÍTICA DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PARA FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

COMITÊ DE ENCARREGADOS DE DADOS

Política desenvolvida por RH Diário Consultoria com validação jurídica de Santos & Go Advogados Associados e acompanhada pela equipe interna: Claudia Aldrighi - RH, Fátima Campos - HSE, Luara Sabino - RH, Luiz Trufilho - TI e Solange Carrara - ADM, que foram treinados e indicados pela empresa como Encarregados de Dados Pessoais.

SUMÁRIO

Introdução.....	Pág.	1
1- Direitos do Titular dos Dados Pessoais.....	Pág.	1
2- Os Dados Pessoais e o compartilhamento entre ERCA e seus Fornecedores e Prestadores de Serviços.....	Pág.	2
3- Compromissos e Responsabilidade Legal dos Fornecedores e Prestadores de Serviços em relação ao Tratamento de Dados Pessoais.....	Pág.	2
4- Incidentes de segurança.....	Pág.	3
5- Contato.....	Pág.	4
6- Revisões à Política.....	Pág.	4

HISTÓRICO DE VERSÕES

DATA	AUTOR	NECESSIDADE	VALIDAÇÃO	ASSINATURA
23/05/2022	Escritório Santos & Go Advogados Associados e RH Diário Consultoria Empresarial	Implantação de Política de Governança em face da Adequação da Lei 13.709/2018 (LGPD)	Comitê de Encarregados de Dados ERCA	
10/06/2022	Comitê de Encarregados de Dados ERCA	Atualização do Comitê de Encarregados de Dados ERCA	Comitê de Encarregados de Dados ERCA	
02/05/2023	Comitê de Encarregados de Dados ERCA	Atualização do Comitê de Encarregados de Dados ERCA	Comitê de Encarregados de Dados ERCA	
12/08/2025	Comitê de Encarregados de Dados ERCA	Atualização do Comitê de Encarregados de Dados ERCA Codificação e inclusão na Listra Mestra da Informação Documentação do Sistema de Gestão Integrado	Comitê de Encarregados de Dados ERCA	

**Esta Política deve ser revisada anualmente pelo Comitê de Encarregados ou quando houver alterações de procedimentos internos ou ainda quando for constatada a necessidade adequações de acordo com as alterações da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).*



INTRODUÇÃO À POLÍTICA DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PARA FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

A presente Política tem como fundamento o art. 50 da Lei 13.709/2018 e se destina aos Fornecedores e Prestadores de Serviços cujo contrato implique em tratamento de dados de pessoas físicas ligadas ou que possam vir a se ligar juridicamente à ERCA, objetivando cientificá-los quanto à forma que devem proceder para que estejam em “*compliance*” com a Lei Geral de Proteção de Dados e nossas boas práticas de governança.

1. DIREITOS DO TITULAR DOS DADOS PESSOAIS

Titular dos dados pessoais, ao contrário do que muitos pensam, não é o empregador, mas toda pessoa física cujos dados coletados possam identificá-la individualmente.

A LGPD garante ao titular de dados a transparência das informações acerca do tratamento de dados pessoais conferindo-lhe o direito de obter dos controladores e operadores, a qualquer tempo, informações, tais como:

- Da existência de dados que se encontram armazenados em seus bancos;
- Se o banco de dados oferece segurança;
- Se os dados estão atualizados;
- A finalidade de seus dados se encontrarem armazenados;
- Se os dados armazenados são mesmo necessários e adequados;
- Qual o tempo em que seus dados permanecerão armazenados;
- Com quem serão compartilhados;
- A finalidade do compartilhamento com terceiros;
- Quem são os responsáveis pela proteção de seus dados pessoais coletados e armazenados;
- Solicitar a atualização ou correção;
- Solicitar a exclusão, dentre outros.

Tais informações quando solicitadas pelo titular, mediante requisição em formato simplificado, terá prazo imediato para resposta, ou se por meio de declaração completa terá prazo de resposta de até 15 (quinze) dias, com início do prazo a contar da data do requerimento. A resposta poderá ser entregue por meio eletrônico ou sob a forma impressa, a critério do titular dos dados. É absolutamente necessária a observância dos prazos pelos Fornecedores e Prestadores de Serviço sob pena de rescisão de contrato.



2. OS DADOS PESSOAIS E O SEU COMPARTILHAMENTO ENTRE ERCA E SEUS FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

De acordo com a LGPD os dados pessoais se dividem em duas classes: o Dado Pessoal que é toda e qualquer informação relacionada a pessoa natural e o dado pessoal sensível cujo conceito abrange origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, informações referentes à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural. O cuidado com esta última classe de dados deve ser redobrado.

Ao solicitar os dados pessoais ou pessoais sensíveis de empregados e pessoas físicas ligadas ou que possam vir a ter alguma ligação jurídica com a ERCA, o Fornecedor e o Prestador de Serviços terão por dever coletar apenas os dados necessários que atinjam a finalidade proposta. O mesmo se aplica aos dados de seus empregados e pessoas físicas ligadas ou que venham a se ligar juridicamente ao Fornecedor e Prestador de Serviços que venham a ser compartilhados com a ERCA por força do contrato.

3. COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADE LEGAL DOS FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS EM RELAÇÃO AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Os Fornecedores e Prestadores de Serviço, que tratam dados de pessoas físicas ligadas ou que possam vir a se ligar juridicamente à ERCA, ainda que por seu próprio intermédio, ocuparão uma dentre duas figuras da Lei, quais sejam: Controlador ou Operador de dados, de acordo com seu poder de decisão quanto aos dados a serem tratados.

Independente da figura legal em que se enquadre, sua responsabilidade, aos olhos da Lei, será solidária em relação às pessoas físicas que tenham ou que possam vir a ter qualquer vínculo jurídico com a ERCA desde que tenha ocorrido ao menos uma das hipóteses de tratamento de dados prevista na LGPD ou outra norma legal que venha a surgir nesse mesmo sentido.

Cientes dessa responsabilidade que atinge diretamente a ERCA, cabe aos Fornecedores e Prestadores de Serviço, em face das boas práticas de governança, comprovarem sua adequação à Lei de Proteção de Dados vigente, através de políticas e medidas de segurança técnica e administrativa, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito sob pena de serem exclusivamente e objetivamente responsabilizados.

Também deverá o Fornecedor e o Prestador de Serviços informarem se coletam dados dos empregados e pessoas físicas ligadas ou que venham a se ligar juridicamente à ERCA, justificando, desde já, a finalidade de eventual coleta e tratamento de dados pessoais bem como informar quais são os dados coletados e armazenados dessas pessoas, esclarecendo onde ficam armazenados e se responsabilizarem diretamente e objetivamente em caso de eventual acidente com os dados pessoais. Essas informações devem constar de relatórios de impacto de risco, periódicos e atualizados, a serem apresentados aos encarregados de proteção de dados/DPO da ERCA.

O Fornecedor e o Prestador de Serviço desde já se responsabilizam a eliminar todos os dados pessoais e sensíveis de seu banco de dados tão logo tenham alcançado a finalidade que deu causa a coleta, ressaltando que, quanto maior o tempo de manutenção dos dados em seu banco de dados maior será o risco que correrá de um acidente com os referidos dados.

O Fornecedor e Prestador de Serviços da ERCA, diretamente ou por meio de seus representantes, exceto se for da natureza da prestação de serviços, está proibido de compartilhar os dados que receberem relacionados aos titulares ligados à ERCA sem que tenham consentimento, expresso para esse fim.

Assim também, sempre que compartilharem dados pessoais de seus empregados e representantes ou pessoas físicas ligados a si deverão encaminhar o consentimento de seus titulares sob pena de responsabilidade objetiva e exclusiva.

É imperioso destacar que a inobservância e a inadequação a referida Lei estão sujeitas às penalidades nela previstas, que variam desde uma simples advertência até multa de 2% do faturamento bruto, excluídos os tributos, limitada no total de R\$50.000.000,00, nos casos exemplificados no art. 46 e demais dispositivos da Lei 13.709/2018.

Por fim, os Fornecedores e Prestadores de Serviço se comprometem a cumprir com os termos da LGPD e demais regulamentações aplicáveis relacionadas à privacidade e à proteção de dados pessoais, bem como os dispositivos desta Política.

4. INCIDENTES DE SEGURANÇA

A ERCA desenvolveu uma estrutura de governança para lidar com as questões relacionadas à Proteção de Dados, criando um canal de atendimento para sanar dúvidas e fornecer maiores esclarecimentos sobre esta Política.

Os Fornecedores e Prestadores de Serviços deverão informar a ERCA imediatamente, sob as penas da lei, após tomar conhecimento ou suspeitar da ocorrência de um incidente de segurança que possa comprometer a integridade, confidencialidade e/ou disponibilidade de qualquer dado pessoal/sensível em sua esfera de atuação e deverá conter no mínimo:

- A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- As informações sobre os Titulares dos Dados envolvidos;
- As informações sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- A descrição das prováveis consequências e riscos relacionados ao incidente de segurança;
- A descrição das medidas tomadas ou propostas para abordar o incidente de segurança;
- A descrição das medidas que foram ou serão tomadas para reverter ou mitigar os efeitos das perdas relacionadas ao incidente de segurança.



5. CONTATO

A ERCA nomeou e treinou uma equipe de ENCARREGADOS / DATA PROTECTION OFFICERS (DPO). Estes colaboradores são responsáveis por garantir a proteção dos DADOS PESSOAIS sob responsabilidade da empresa.

O TITULAR ou FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO que necessitar de alguma informação ou reportar algum incidente sobre DADOS PESSOAIS pode entrar em contato com a equipe de ENCARREGADOS através das seguintes opções:

- e-mail: lgpd@br-ercagroup.com;
- Telefone: (11) 4524-9745;
- Pessoalmente no endereço: Rua Severino Tescarollo, nº 797, Distrito Industrial Alfredo Rela, Itatiba-SP, CEP 13.255-410.

Os ENCARREGADOS DE DADOS designados pela ERCA para contato com os TITULARES e ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados) são:

- Cláudia Raquel Aldrighi - RH
- Luara Nazaret Sabino - RH
- Luiz Gustavo Ferreira da Silva Trufilho - TI
- Maria Fátima de Campos - HSE
- Solange Cristina da Silva Carrara - ADM

6. REVISÕES À POLÍTICA

Esta POLÍTICA pode ser revisada a qualquer tempo dando publicidade à mesma a todos aqueles a que seja aplicável. A publicação ocorrerá de forma visível nos meios de comunicação adequados da ERCA. Esta Política entrou em vigor a partir de 23/05/2022 e vale para Fornecedores e Prestadores de Serviços com contrato estabelecido com a ERCA na planta de Itatiba. Se por impositivo legal for necessária a atualização da presente política, as novas regras serão disponibilizadas em nosso site de internet para consulta.

Itatiba/SP, 12 de agosto de 2025.

ERCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA